



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 798/2007, de 29 de Maio de 2007.

EMENTA: ALTERA A ALÍNEA “O” DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 552/2000 E ACRESCENTA O INCISO IV AO § 2º DO MESMO ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

Art. 1º - A alínea “o” constante do artigo 1º da Lei Municipal 552/2000, de 15 de maio de 2000, que trata de produtos constantes do programa de distribuição de cestas básicas do Município de Araripe, passa a ter a seguinte redação:

Art.1º

O- conceder, mensalmente às famílias reconhecidamente carentes, residentes neste município, cesta básica composta dos seguintes itens: 02 kg (dois quilos) de arroz; 01 kg (um quilo) de açúcar; 1 kg(um quilo) de feijão; 1 kg (um quilo) de sal; 1 kg de farinha de mandioca; 1 kg de feijão; 500 gramas de flocos de milho; 01 lata de óleo; 01 pacote de macarrão; 250 gramas de leite em pó; 300 gramas de goiabada; 130 gramas de sardinha e 250 gramas de café.

Art.2º - O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 552/2000, de 15 de maio de 2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

§ 2º - somente serão beneficiados com a concessão das cestas básicas as famílias que preencherem os requisitos abaixo:

- I. possuir mais de três dependentes;
- II. renda inferior a um salário mínimo;
- III. não possuir pensionistas ou aposentados;
- IV. **possuir pessoas comprovadamente enfermas, sem condições para o trabalho.**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 29 de Maio de 2007.


FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 - Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br